

Considerando os termos do Proc.nº 2017/400515.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ROSEJALMA RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 5902087/1, do cargo de Especialista em Educação Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 24/07/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 229981**PORTARIA Nº 677 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2017/399827.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JEFFERSON DE JESUS BRANDAO OEIRAS, Mat. 54193809/2, do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 02/08/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 230001**PORTARIA Nº 680 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2017/400722.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DENIS ELION BRAGA DE MELLO, Mat. 57215259/1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 26/07/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 230005**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE
POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.**

CONCURSO PÚBLICO C-203**EDITAL Nº 65/2017 – SEAD/PCPA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, representada pelo seu Delegado-Geral, tornam pública a Convocação do candidato **MATHEUS ANTONIO ROGALSKI NOLETO**, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-203, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0822547-14.2017.8.14.0301.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO:

1.1 Data: Dia 28 de setembro de 2017

1.2 Horário: de 08:00 h às 12:00h.

1.2.1. O horário de realização da matrícula prevista neste Edital será sempre o horário local da cidade Belém/PA.

1.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverá entregar os documentos No Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

1.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador,

1.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentar original e cópia autenticada da seguinte documentação:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP, se cadastrado;

e) comprovante de quitação com o serviço militar;

f) atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de Educação Física e Defesa Pessoal, inclusive exame ergométrico;

g) Fator RH;

h) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

i) formulário de matrícula devidamente preenchido disponível em: <https://acadepol.policiaivil.pa.gov.br/matricula>

j) cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente se a documentação apresentada for considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.4. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.6 do Edital nº 01/2016 – SEAD/PCPA, de 11 de julho de 2016 e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 230008

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**CONTRATO: 120/2017**

Processo: 2017/397277

CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2017

OBJETO: Prestação de serviço na área da saúde aos segurados titulares e dependentes do IASEP

Valor estimado; R\$ 60.000,00

Data de Assinatura: 20/09/2017

Vigência: 20/09/2017 a 20/09/2018

Projeto Atividade: 8242

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADA: MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E METODOS

DIAGNOSTICOS EIRELI-ME

CNPJ: nº.06.234.954/0001-45,

Endereço: R EIXO W-1, N. 729, Bairro Modulo II, PARAGOMINAS/PA - CEP:68.625-325,

Fone (91) 3729-3200

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 229768

**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ**

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 211 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/398787, de 14/09/2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Tenili Ramos Palhares Meira, Id Funcional nº 54193922/1, ocupante do cargo Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339033	R\$ 700,00
1297	0261	339039	R\$ 300,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 05 (Cinco) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de setembro de 2017.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 229511

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

Errata da publicação de protocolo nº 229255 – Data: 21/09/2017

Onde se lê: desenvolver ações na regional Capanema/PA.

Leia-se: desenvolver ações na regional Castanhal/PA.

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo: 229845

Errata da publicação de protocolo nº 228811 – Data: 21/09/2017

Onde se lê: desenvolver ações na regional Capanema/PA.

Leia-se: desenvolver ações na regional Castanhal/PA.

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo: 229838

Errata da publicação de protocolo nº 228819 – Data: 21/09/2017

Onde se lê: desenvolver ações na regional Capanema/PA.

Leia-se: desenvolver ações na regional Castanhal/PA.

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo: 229844

Errata da publicação de protocolo nº 229262 – Data: 21/09/2017

Onde se lê: desenvolver ações na regional Capanema/PA.

Leia-se: desenvolver ações na regional Castanhal/PA.

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo: 229843

**SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA**

PORTARIA**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR**

PORTARIA Nº 2017330002620, de 21 de setembro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 20 de junho de 2007.